



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0354/PREF/2025

Araguari, 26 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 05/02/2025 - REQUERIMENTO: 165/2025 - OFÍCIO: 166/2025**
ASSUNTO: "Solicita a Vossa Excelência informações detalhadas sobre os programas habitacionais em andamento no município de Araguari: 1) Existem programas habitacionais em execução no município de Araguari? Em caso positivo, quais são eles, suas finalidades e o público-alvo? 2) Em que fase se encontram os programas habitacionais atualmente em andamento? 3) Solicita-se o envio de um cronograma detalhado das etapas de execução de cada programa, com prazos individualizados para o início e a conclusão de obras. 4) Qual é a origem dos recursos destinados a cada programa habitacional e quais os valores efetivamente assegurados para execução de projetos? 5) Quais são as contrapartidas previstas para o município de Araguari na execução dos programas habitacionais?"
Vereador(es) autoria: **LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, WILIAN MARQUES POSTIGO e MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO.**
Vereador(es) apoio: **MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

OFÍCIO 0084/SMPOH/2025

Araguari, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Encaminha Resposta Câmara Municipal Ofício 166/2025 Requerimento 165/2025

Data:05/02/2025

Assunto:Informações detalhadas sobre os programas habitacionais em andamento no município de Araguari

Autoria: Vereador Levi de Almeida Siqueira /PRD e Wilian Marques Postigo/PL Maria Cecília de Araújo /PRTB

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar sobre o andamento dos Programas Habitacionais no Município de Araguari.

Conforme Portaria MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, 03 (três) empreendimentos no Município de Araguari foram selecionados no primeiro chamamento do Novo PAC - Minha Casa Minha Vida e deveriam dar o aceite para apresentação das demais documentações em até 30 (trinta) dias.

Neste sentido, 02 (duas) Construtoras deram o aceite e o Ministério das Cidades autorizou a contratação de unidades habitacionais de interesse social com cláusulas suspensivas para apresentação das demais documentações, conforme portarias:

PORTARIA MCID Nº 667, DE 11 de julho de 2024, 176 unidades habitacionais de interesse social através do empreendimento denominado "Residencial Alamy 1", sob o protocolo 2023080716527.

PORTARIA MCID Nº 1.032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, 96 unidades habitacionais de interesse social através do empreendimento denominado "Residencial Rerigueri", sob o protocolo 20230810151602.

Para este empreendimento, conforme a Lei nº 6.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, foi autorizada a doação, pelo Poder Executivo, de bem imóvel de propriedade do Município de Araguari, para fins de implantação de empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Conforme PORTARIA Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, o Município é participante na qualidade de Ente Público Local apoiador do empreendimento habitacional e, neste sentido, aguardamos a finalização dos trâmites entre os demais envolvidos: Construtoras, Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades para início das obras.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação



PARA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

Assinatura digitalizada

Praca Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254

assinado digitalmente por MARIEL CADENA DA MATTA, Data: 24/02/23 17:17

id: 016894fe-d7a1-4f7e-a3a8-baee81a975d5



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 667, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrevogável ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR EMPREENDIMENTO FAR
BA	Itapetinga	20230703031352	Construtora	02207503000168	02207503000168	RESIDENCIAL HARFELINGA 01	incisos I e II	100	R\$ 15.400.000,00
CE	Camocim	20230707103004	Construtora	01460907000104	01460907000104	CAMACIM I	incisos I e II	150	R\$ 19.499.711,82
CE	Fortaleza	20230801014110	Construtora	00319328000175	01460907000104	RESIDENCIAL LAGOA III	incisos I e II	256	R\$ 40.958.604,98
GO	Senador Caneado	20230804202833	Ente Público	25107525000151	05124311000186	CONDOMÍNIO CAMPO DAS FLORES	incisos I e II	192	R\$ 29.376.000,00
GO	Senador Caneado	20230809174100	Ente Público	25107525000151	05124311000186	CONDOMÍNIO CAMPO DAS FLORES 02	incisos I e II	192	R\$ 29.376.000,00
MA	Caxias	20230801005147	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALAMIR ROSA 2	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
MA	Caxias	20230801010655	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALAMIR ROSA 3	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
MA	Presidente Sarney	20230713232157	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MOREIRA 1	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
MA	Presidente Sarney	20230713232943	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MOREIRA 2	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
MA	Tutóia	20230802231222	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL EXPEDITO BAQUIL II ETAPA 1	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MG	Araquari	20230807165627	Construtora	09043436000132	09043436000132	RESIDENCIAL ALAXAY I	incisos I e II	176	R\$ 29.040.000,00
MT	Cuiabá	20230811174442	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 1	incisos I e II	200	R\$ 33.360.221,15
MT	Cuiabá	20230811174953	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 2	incisos I e II	200	R\$ 33.550.000,00
MT	Cuiabá	20230811175503	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 3	incisos I e II	100	R\$ 16.775.000,00
PB	Baveia	20230801001853	Construtora	08782693000123	03407182000108	RESIDENCIAL TOP MITI BAYEUX I	incisos I e II	144	R\$ 20.160.000,00
PE	Petrolina	20230703005706	Construtora	11959986000173	11959986000173	RESIDENCIAL CANTO AVELAR I	incisos I e II	200	R\$ 30.500.000,00
PE	Petrolina	20230801072144	Construtora	01393072000109	01393072000109	RESIDENCIAL NOVA VILA III ETAPA 2	incisos I e II	150	R\$ 23.017.481,61
PE	Surubim	20230808201356	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL GOVERNADOR MIGUEL ARRÊS	incisos I e II	144	R\$ 20.160.000,00
RJ	Rio de Janeiro	20230717223625	Ente Público	42498733000148	00299904000160	RESIDENCIAL MANGUEIRA II	incisos I e II	96	R\$ 16.319.998,65
RJ	São Gonçalo	20230810110443	Ente Público	28636579000100	21284148000106	EMPREENDIMENTO COLOMBANE	incisos I e II	120	R\$ 19.891.649,00
RN	Parnamirim	20230808183923	Construtora	41157967000169	41157967000169	RESIDENCIAL PARNAMIRIM II	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
RO	Cacoal	20230728144723	Construtora	19758847000135	19228852000135	RESIDENCIAL CACOAL I	incisos I e II	150	R\$ 23.100.000,00
RO	Cacoal	20230728180730	Construtora	19758847000135	19718947000135	RESIDENCIAL CACOAL II	incisos I e II	150	R\$ 23.100.000,00
SE	Tobias Barrato	20230706121922	Ente Público	13119300000136	07145375000107	RESIDENCIAL ALVARO BERNARDO DOS SANTOS IV	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
SP	Araçatuba	20230703112234	Construtora	11507197000176	11507197000176	RESIDENCIAL EURY	incisos I e II	176	R\$ 29.018.373,65
SP	Birigui	20230703111109	Construtora	11507197000176	11507197000176	RESIDENCIAL TOPAZO	incisos I e II	192	R\$ 31.017.848,12

PORTARIA MCID Nº 673, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as regras, os requisitos e a meta física para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbana, com recurso discriminatório do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes, FNHIS Sub 50.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República, o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 8 de junho de 2006, o art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, os arts. 11, inciso I, e 3º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, o art. 1º da Portaria Interministerial MCID/MF nº 3, de 1º de março de 2023, e em conformidade dos autos do processo SEI nº 80000.013120/2023-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os requisitos para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbana, com origem em recurso discriminatório do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e na forma dos seguintes anexos:

Anexo I - Disposições Gerais;

Anexo II - Calendário de Apresentação e Seleção de Propostas; e

Anexo III - Metas Físicas.

Art. 2º Os recursos destinados ao processo seletivo regulamentado por esta Portaria serão repassados por intermédio de transferência obrigatória da União, realizada por meio da assinatura de termo de compromisso, firmado entre o ente público e a mandatária da União, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A proposta selecionada deverá ser cadastrada pelo ente público na plataforma Transeregov e observará a forma de contratação e de execução disposta na Portaria nº 1.416, de 2023, do Ministério das Cidades, e demais regras que regem a transferência obrigatória de recursos da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 1.032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos de Portaria(s) de enquadramento decorrente(s) da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.500, de 19 de junho de 2012, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos de Portaria(s) de enquadramento decorrente(s) da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS APTAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR EMPREENDIMENTO PAR
AC	Rio Branco	20230717221905	Ente Público	63606479000124	04710827000191	CIDADE DO POVO (ETAPA I) LOTE D	incisos I e II	250	R\$ 38.362.500,00
AC	Rio Branco	20230803162942	Ente Público	04034583000122	08731640000183	MINHA DIGNIDADE RONDÔNIO	inciso IV	32	R\$ 5.368.000,00
AC	Rio Branco	20230801213752	Ente Público	04034583000122	1048267000123	MINHA DIGNIDADE RUI LINO III	inciso IV	64	R\$ 10.720.000,00
AC	Rio Branco	20230801214924	Ente Público	04034583000122	13364879000100	MINHA DIGNIDADE RUI LINO I	inciso IV	16	R\$ 2.684.000,00
AL	Igaci	20230811183858	Ente Público	12228375000192	01350374000106	EXPANSÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL FERREIRA 2	incisos I e II	50	R\$ 7.150.000,00
AL	Penedo	20230801154748	Ente Público	12243697000100	01393074000106	LOTEAMENTO GERALDO LORO	incisos I e II	125	R\$ 17.875.000,00
AL	Penedo	20230801155753	Ente Público	12243697000100	01393074000106	LOTEAMENTO RESIDENCIAL MILTON DE ABITO MARIANO	incisos I e II	150	R\$ 19.500.000,00
AL	Penedo	20230801160558	Ente Público	12243697000100	01393074000106	LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOUS SODRES DE SOUZA	incisos I e II	120	R\$ 15.600.000,00
AM	Iranduba	20230805173916	Ente Público	04628533000173	21971133000100	RESIDENCIAL IRANDUBA III	incisos I e II	144	R\$ 19.603.297,47
BA	Guanambi	20230703003129	Construtora	15464677000158	15464677000158	TOP RESIDENCIAL	incisos I e II	150	R\$ 23.100.000,00
BA	Itambé	20230707124351	Ente Público	13743760000130	06116316000190	CAMPO FORMOSO	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
BA	Macarani	20230801043100	Ente Público	11751540000155	06116316000190	RESIDENCIAL MACARANI	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
BA	Santo Antônio de Jesus	20230801004242	Construtora	13486576000152	13486576000152	RESIDENCIAL PARANÁ	incisos I e II	248	R\$ 37.200.000,00
BA	Santo Antônio de Jesus	20230801004847	Construtora	13486576000152	13486576000152	RESIDENCIAL PARANÁ	incisos I e II	248	R\$ 37.200.000,00
CE	Pacajus	20230704094219	Construtora	17763646000173	17763646000173	RESIDENCIAL SANTA RITA DE CASSIA II	incisos I e II	150	R\$ 19.500.000,00
MG	Araguari	20230810151602	Ente Público	16829640000148	02200070000190	RESIDENCIAL RENHEIT	incisos I e II	96	R\$ 15.840.000,00
MG	Contagem	20230804115716	Construtora	28795190000162	29795130000162	RESIDENCIAL BURGESS II	incisos I e II	144	R\$ 22.176.000,00
MG	Ubá	20230811195422	Construtora	14259976000198	14259976000198	RESIDENCIAL UBA I	incisos I e II	250	R\$ 37.500.000,00
MG	Ubá	20230811200126	Construtora	14259976000198	14259976000198	RESIDENCIAL UBA II	incisos I e II	250	R\$ 37.500.000,00
PA	Mocajuba	20230808205911	Construtora	37026786000126	37026786000126	RESIDENCIAL AMORÉIA PARK	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
PB	João Pessoa	20230705172117	Ente Público	08778376000154	09328997000102	RESIDENCIAL RIO PARANAÍ	incisos I e II	128	R\$ 21.760.000,00
PI	Regeneração	20230810153925	Construtora	51391446000114	26682330000105	RESIDENCIAL REGENERAÇÃO I	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
PR	Apucarana	20230804115401	Ente Público	76592807000122	09480550000183	RESIDENCIAL LUIS FORTES	incisos I e II	35	R\$ 4.795.000,00
PR	Ponta Grossa	20230811180351	Ente Público	76175840000187	43307024000100	GRANJA AZUL AMORÉ	incisos I e II	35	R\$ 4.882.500,00
PR	Primeiro de Maio	20230714144118	Ente Público	76592807000122	09480550000183	CONJUNTO HABITACIONAL MARIO CASAROVA	incisos I e II	66	R\$ 9.438.000,00
PR	Realeza	20230801183330	Ente Público	76205673000140	04778077000194	JARDIM PRIMAVES II	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
RN	Nísia Floresta	20230810105971	Construtora	20494627000175	20494627000175	RESIDENCIAL MAPA ROVERA I	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
RO	Cacail	20230726144245	Ente Público	04092714000178	087674000108	RESIDENCIAL JARDIM PARANÁ	incisos I e II	150	R\$ 19.500.000,00
RR	Boa Vista	202307074140213	Ente Público	05943030000155	0433430001063	RESIDENCIAL CAMPOS	incisos I e II	128	R\$ 21.472.000,00
RR	Boa Vista	20230811140136	Ente Público	05943030000155	0433430001063	RESIDENCIAL CIDADES UNIDAS	incisos I e II	120	R\$ 24.400.000,00
RR	Boa Vista	20230811133834	Ente Público	05943030000155	0433430001063	RESIDENCIAL MARGEM MINERAL	incisos I e II	160	R\$ 21.471.999,99
RS	Porto Alegre	20230704110621	Ente Público	92963560000160	01238820000117	CONDOMÍNIO RITUAL DO LAR DONA PAULA	inciso III	200	R\$ 37.792.388,92
RS	Porto Alegre	20230704105605	Ente Público	92963560000160	01238820000117	RESIDENCIAL JARDIM	inciso III	96	R\$ 17.003.315,93
SC	Mafrá	20230804141820	Ente Público	83102500000177	83102500000177	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVIDOS FELIZES	incisos I e II	120	R\$ 18.480.000,00
SC	São José	20230810153425	Ente Público	82893774000105	06374440000150	CONJUNTO HABITACIONAL PORTO FLORESTAL	incisos I e II	200	R\$ 30.600.000,00
SE	Campo do Brito	20230801001128	Construtora	07268823000181	04268811000101	CONJUNTO HABITACIONAL ANA SOUZA RIBEIRO E FILHOS	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
SE	Nossa Senhora da Glória	20230705183804	Construtora	07268812000181	01700477000145	RESIDENCIAL RITA CONDURÇA ETAPA I	incisos I e II	100	R\$ 12.998.460,01
SE	Nossa Senhora do Socorro	20230801001122	Construtora	07268812000181	01700477000145	RESIDENCIAL RITA CONDURÇA ETAPA I	incisos I e II	192	R\$ 28.800.000,00
SE	Nossa Senhora do Socorro	20230705185722	Construtora	07268812000181	01700477000145	RESIDENCIAL RITA CONDURÇA ETAPA I	incisos I e II	192	R\$ 28.800.000,00
SE	Nossa Senhora do Socorro	20230705092052	Construtora	07268812000181	01700477000145	RESIDENCIAL RITA CONDURÇA ETAPA III	incisos I e II	96	R\$ 14.400.000,00
SP	Atibaia	20230801122114	Ente Público	45279655000108	02200070000190	VILA ITIPETANGA	incisos I e II	200	R\$ 30.000.000,00
SP	Santo André	20230801102609	Ente Público	46522942000138	05544444000126	RESIDENCIAL ALTO DO SOL	incisos I e II	200	R\$ 34.000.000,00
TO	Palmas	20230802193549	Ente Público	01786025000103	01750297000100	RESIDENCIAL AMORÉ	incisos I e II	176	R\$ 29.524.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO	
DATA:	05 / 02 / 2025
PARA:	Sec. Planejamento
	Ana Lúcia Rodrigues Prado
	Secretária Municipal de Governo
	Prefeitura de Araguari

Ofício n. 166/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 28 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 165/2025, de autoria dos VEREADORES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA/PRD e Wilian Marques Postigo/PL, com apoio da Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência informações detalhadas sobre os programas habitacionais em andamento no município de Araguari:

- 1) Existem programas habitacionais em execução no município de Araguari? Em caso positivo, quais são eles, suas finalidades e o público-alvo?
- 2) Em que fase se encontram os programas habitacionais atualmente em andamento?
- 3) Solicita-se o envio de um cronograma detalhado das etapas de execução de cada programa, com prazos individualizados para o início e a conclusão das obras.
- 4) Qual é a origem dos recursos destinados a cada programa habitacional e quais os valores efetivamente assegurados para a execução dos projetos?
- 5) Quais são as contrapartidas previstas para o município de Araguari na execução dos programas habitacionais?

O Programa Minha Casa, Minha Vida é uma iniciativa de extrema relevância social, que visa beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade com a garantia de moradia digna. Considerando o impacto significativo deste programa na qualidade de vida da população araguarina, é indispensável que sejam prestadas informações detalhadas sobre os critérios, o cronograma e o andamento das ações anunciadas.

Além disso, a solicitação de tais informações reforça o compromisso do Legislativo com a transparência e a fiscalização dos projetos habitacionais no município, garantindo que os benefícios sejam amplamente divulgados e acessíveis à população que mais necessita.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em	04 / 02 / 25
Horário:	16:00
	Wagner
	Secretaria de Governo